



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.574, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dá denominação oficial ao entroncamento da Rua Amancio Arinos de Queiroz com a Travessa Dona Rita e dá outras providencias”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, de “***Travessa Dona Rita***” o entroncamento da Rua Amancio Arinos de Queiroz, precisamente defronte para a residência nº 205, Colina, CEP 35.424-273.

Parágrafo único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 31 de maio de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

